

INDICAÇÃO Nº 525 / 2025
RONALDO LIRA-PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1808</u>	HORA: <u>10:08</u>
DATA: <u>01 JUL 2025</u>	
<u>Sara André de Souza</u> Carimbo / Assinatura	

INDICA a concessão, mediante termo de cessão de uso, do imóvel público localizado na **Praça do Nordestino**, no **Setor Vila Nova**, para a instalação da sede do **Abutre's Moto Clube – Raça em Extinção – Filial Gurupi/TO**.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no art. 52, XIII e art. 89, XIV da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 109 e 200, X, §4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvir o douto plenário, **INDICA** a concessão, mediante **termo de cessão de uso**, do imóvel público localizado na **Praça do Nordestino**, no **Setor Vila Nova**, para a instalação da sede do **Abutre's Moto Clube – Raça em Extinção – Filial Gurupi/TO**.

JUSTIFICATIVA

O **Abutre's Moto Clube** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 13 de setembro de 1989, sendo atualmente um dos maiores motoclubes do Brasil, com sedes em todos os estados da federação e, há mais de sete anos, estabelecido em Gurupi.



Entre seus principais objetivos estão a **valorização do motociclismo**, a **confraternização entre motociclistas** e, sobretudo, a **promoção de ações sociais** e

beneficentes. O motoclube já realiza diversas atividades voltadas à arrecadação e distribuição de cestas básicas, brinquedos, roupas e outros itens para famílias em situação de vulnerabilidade social, além de apoio direto a instituições como a **APAE** e a **ACC – Ação de Combate ao Câncer**.

A área localizada na **Praça do Nordeste**, atualmente encontra-se **subutilizada e sem destinação específica**. A cessão deste espaço ao motoclube permitirá a criação de um **ponto de referência para o motociclismo local e regional**, promovendo o uso consciente do espaço público.



A sede será utilizada para **fins comunitários e atividades sociais**, incentivando o **turismo de motociclistas** que transitam pela BR-153, movimentando o **comércio local**, fortalecendo o espírito de solidariedade e promovendo **inclusão social**.

O espaço será aproveitado com **sala de convivência, cozinha, alojamento temporário, banheiros e área para estacionamento de motocicletas**, sendo toda a manutenção e conservação de responsabilidade do próprio motoclube.

Dessa forma, caso não seja possível à cessão do espaço solicitado na Praça do Nordeste, solicita-se que o Poder Executivo que indique outro imóvel público disponível e adequado para a instalação da sede do motoclub, de modo a não inviabilizar um projeto de grande alcance social e comunitário para o município.

Diante do exposto, indico a Vossa Excelência que analise com sensibilidade e atenção a viabilidade de atendimento desta proposição, reconhecendo o valor **social, cultural e comunitário** que essa iniciativa representa para Gurupi.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, 01 de julho de 2025.

RONALDO LIRA

GLORIA:323409741

00

Assinado de forma digital por

RONALDO LIRA

GLORIA:32340974100

Dados: 2025.07.01 09:42:26

+03'00'

RONALDO LIRA

Vereador - PRD